



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96
Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009-40 – CNPJ 73.686.370/0001-06
Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Vitória

Fis Nº 2 Processo Nº 3218/17

I - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|------------------|--|--------------------|----------------|
| Órgão/Entidade Proponente: | | CNPJ | | |
| Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira | | 73.686.370/0197-02 | | |
| Endereço: | | | | |
| Rua Jaime Pacheco Machado, 155, pvmtº 03 Bairro Campo Grande Cariacica ES. Cep: 29.146.514 | | | | |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Telefone | FAX |
| Cariacica | ES | 29.146-120 | (27) 3246-9100 | (27) 3226-0560 |
| Conta Corrente | Banco | Agência | Praça de Pagamento | |
| | | | Cariacica | |
| Nome do Responsável | | | CPF | |
| Fabio Carbonaro Salles | | | 542.891.301-00 | |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | | | |
| nº 622.574 SSP/MS | Diretor Regional | | | |
| Endereço | | | | |
| Av: Dante Michelini nº 4881, ap 401 Ed. Mônaco t1 – Jardim Camburi – Vitória –ES CEP: 29.090-070 | | | | |
| E-mail do Proponente | | E-mail do Responsável | | |
| adra.es@adra.org.br | | fabio.salles@adra.org.br | | |



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/95
Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009-40 - CNPJ 73.686.370/0001-05
Região Administrativa do Espírito Santo - CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

Prefeitura Municipal de Viana

Fis. Nº 03 - Processo Nº 1275/12

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| Casa de Acolhimento Provisório Infantil de Viana | 01/07/2017 | 30/06/2018 |
| Identificação do Objeto <p>O presente projeto prevê acolhimento à crianças, de 0 a 12 anos incompletos, e a adolescentes do sexo feminino, entre 12 a 17 anos, em situação de risco social e encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude de Viana, Ministério Público e Conselho Tutelar do município, para a Casa de Acolhimento Provisório do município de Viana.</p> <p>Tem-se como objetivo a Cooperação técnica e financeira para estruturação da Rede de Proteção da Alta Complexidade; a fim de Proporcionar o fortalecimento de Rede da Proteção a crianças e ao adolescente do Município de Viana, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional.</p> <p>Estará sendo executado sob parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Viana, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.</p> | | |
| Justificativa <p>Casos registrados pelo município de Viana indicam um número significativo de crianças e adolescentes com necessidade de amparo e proteção, em decorrência de medida protetiva de acolhimento provisório determinada judicialmente. Tal determinação ocorre em função de tais crianças e adolescentes passarem, na família e/ou na comunidade por situações diversas de violação de direitos, como negligência, abandono, maus tratos, violência sexual, dentre outras. Dessa forma, há que se prover, em alguns casos, o afastamento temporário do ambiente familiar de origem, visando a interromper imediatamente a violação e a trabalhar, paralelamente, a superação dessa vivência por parte das crianças/adolescentes e de suas famílias, para que não haja reincidência dos</p> | | |



Prefeitura Municipal de Viana
Fil N° 04 Projeto N° 7298/17
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96
Reg. CNA5 Proc. 71000.113692/2009-40 - CNPJ 73.686.370/0001-06 -
Região Administrativa do Espírito Santo - CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

casos de violação e que possam ser restabelecidos os vínculos e a convivência familiar, com segurança e qualidade de vida.

Segundo a lei nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu 3º artigo, a criança e o adolescente devem gozar de todos os direitos fundamentais à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral e ter assegurada por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.

A partir disso entende-se que a função da Casa de Acolhimento Provisório Infantil de Viana é oferecer às crianças e adolescentes, o que lhe foi tirado, não só em caráter emergencial, como abrigo, alimentação, higiene, lazer, mas, sobretudo, acolhimento emocional, onde elas encontrem condições de reconstruir seu conceito de família e de si mesmas. Deve - se prever, então, todos os recursos necessários para a manutenção de um ambiente o mais semelhante possível a um lar, com todas as atividades inerentes ao cotidiano de uma família, de modo que, durante esse tempo de afastamento temporário, a rotina de cada uma das crianças e adolescentes seja respeitada ao máximo, incluindo a frequência escolar, o acompanhamento em saúde, as atividades comunitárias, acesso as suas crenças e práticas religiosas, acesso a cultura esporte e lazer dentro da comunidade.

Na perspectiva de atendimento da atual demanda propomos ao município de Viana este plano de trabalho para formalização do termo de colaboração, referente a manutenção de 01 (uma) casa de Acolhimento Provisório para crianças e adolescentes, de 0 a 12 anos de ambos os sexos, e de 12 a 17 anos e 11 meses, sexo feminino. Sendo encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar do município de Viana.

A ADRA acredita que é possível: "transformar o mundo uma vida de cada vez."



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|--|--|--|------|------------|------------|
| | | | Unidade | Qtde | Início | Término |
| 01 | Manter e fortalecer as equipes de atendimentos da CAP. | Dando continuidade as equipes, primando pelo vínculo. | 01 Coordenador de Convênio 01 Assistente Administrativo 01 Adolescente Aprendiz 01 Coordenador Local 01 Assistente Social 01 Psicólogo 01 Educador Social 10 Cuidador Social 02 Cozinheira 02 Auxiliar de Serviços Gerais 01 Folguista | 22 | 01/07/2017 | 30/06/2018 |
| 02 | Ofertar acolhimento institucional para crianças e adolescentes | Oferecer condições adequadas de acolhimento, higiene, garantindo assistência médica, psicológica, farmacêutica, alimentação, atividades, entre outros aspectos, em caráter excepcional e provisório, a crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino, encaminhados pelo judiciário em função de medida protetiva. | Crianças/adolescentes | 20 | 01/07/2017 | 30/06/2018 |
| 03 | Contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e para o fortalecimento da função protetiva das famílias. | Realizar atendimento/acompanhamento psicossocial, individual e em grupo, de crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, visando à reintegração familiar ou, esgotadas as possibilidades, à colocação em família substituta. | Crianças/adolescentes/famílias | 40 | 01/07/2017 | 30/06/2018 |



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96
Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009-40 – CNPJ 73.686.370/0001-06
Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

Fis N° 10 Processo N° 323517

| | | | | | | |
|----|--|---|-------------------------------|----|------------|------------|
| 04 | Contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e para o fortalecimento da função protetiva das famílias. | Promover ações lúdicas, comemorativas, de lazer e de fortalecimento comunitário a crianças e adolescentes institucionalizados. | Confraternização/ Passeios | 8 | 01/07/2017 | 30/06/2018 |
| 05 | Contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e para o fortalecimento da função protetiva das famílias. | Realizar visitas domiciliares aos familiares de crianças/adolescentes acolhidos, visando a conhecer sua realidade <i>in loco</i> e traçar estratégias de intervenção para a superação das situações de risco. | Visitas | 80 | 01/07/2017 | 30/05/2018 |
| 06 | Fortalecer a articulação com a rede | Realizar visitas institucionais e reuniões com a rede, traçando estratégias conjuntas de intervenção e suporte a crianças, adolescentes e suas famílias | Visitas/reuniões | 20 | 01/07/2017 | 30/06/2018 |



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96
Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009-40 - CNPJ 73.686.370/0001-06
Região Administrativa do Espírito Santo - CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

Fb. N. DE Processo N. 327817

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|---|----------------|----------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| | 1. Contratação de Recursos Humanos | R\$ 442.799,95 | R\$ 442.799,95 | |
| | 2. Encargos sociais | R\$ 168.597,48 | R\$ 168.597,48 | |
| | 3. Benefícios | R\$ 121.231,20 | R\$ 121.231,20 | |
| | 4. Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica | R\$ 67.595,06 | R\$ 67.595,06 | |
| | 5. Aquisição de Material de Consumo | R\$ 83.482,40 | R\$ 83.482,40 | |
| Total Geral | | | R\$ 883.706,09 | |

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

| | | | | | | |
|------|----------------|--------|--------|----------------|--------|--------|
| Meta | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 |
| 1 | R\$ 220.926,53 | | | R\$ 220.926,52 | | |
| Meta | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 |
| 1 | R\$ 220.926,52 | | | R\$ 220.926,52 | | |



Prefeitura Municipal de Viar
Fis Nº 08 Processo Nº 7338/12

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96
Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009-40 - CNPJ 73.686.370/0001-06
Região Administrativa do Espírito Santa - CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

6 - CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

| Especificação da contrapartida para o projeto | Recursos aplicados na contrapartida (R\$) | | | |
|---|---|-------------------|------------------|------------------|
| | Serviço (R\$) | Pessoal (R\$) | Imóvel (R\$) | Financeiro (R\$) |
| Despesas bancárias | 900,00 | | | |
| Gerenciamento Financeiro | | 50.000,00 | | |
| Gerenciamento Administrativo | | 60.000,00 | | |
| Telefone, internet | 7.000,00 | | | |
| Escritório da ADRA | | | 28.000,00 | |
| Veículo de suporte | 7.000,00 | | | |
| TOTAL GERAL | 14.900,00 | 110.000,00 | 28.000,00 | |

Esclarecimentos da Contrapartida:

- 1 - Viabiliza os projetos e ajuda a desenvolver as políticas públicas;
- 2 - Oferece a estrutura, a marca, experiência, conseqüências, demandas e riscos;
- 3 - Diretoria devidamente constituída através de ata, com mandato e representação legal;
- 4 - Registros nos Conselhos competentes (CNAS, COMASV, Utilidade Pública Federal e Municipal);
- 5 - Profissionais nas mais variadas áreas (Administrativa, Jurídica, Contábil, RH, Informática, Segurança e outras funções inerentes aos setores);
- 6 - Substrato físico, Máquinas e Equipamentos (Escritórios, garagens, móveis, computadores, impressoras, máquinas copadoras, etc.);
- 7 - Despesas administrativas e gerais (impostos, taxas, energia, suprimentos, conservações e manutenções; provedores de internet, serviço de telefonia, etc.);
- 8 - Os valores de despesas bancárias referem-se às restituições feitas à conta do convênio em decorrência as despesas deduzidas do recurso;
- 9 - Serviços assistenciais (Mutirão de Natal, Palestras Preventivas, Educacionais e outros);
- 10 - Veículo de suporte.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96
Reg. CNAES Proc. 71000.113892/2009-40 - CNPJ 73.686.370/0001-06
Região Administrativa do Espírito Santo - CNPJ Nº 73.686.370/0197-02

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Viana, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Viana, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos, peço deferimento,

Cariacica/ES, ____/____/2017

Fabio Carbonaro Salles
Diretor Regional

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Viana/ES, ____/____/2017

Ledir Da Silva Porto
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO FINECO-FINANCEIRO RECURSOS BOMBAJUS CAP VIAMA Sº ADITIVO

Main budget table with columns for item codes (e.g., 1.1, 1.2, 1.3) and various financial values. Includes sub-sections for 'Atividade', 'Projeto', and 'Programa'.

Summary table with columns: Descrição, Valor, Total. Rows include: Total, Despesa com Pessoal, Despesa com Material, Despesa com Serviços, Despesa com Outros, Total.

Summary table with columns: Descrição, Valor, Total. Rows include: Total, Despesa com Pessoal, Despesa com Material, Despesa com Serviços, Despesa com Outros, Total.

Handwritten signature or mark.

BASE DE CÁLCULO VAL. TRANSFORM. 2011

Valor Original Valor Transformado

| | Gastos | Período | Quantidade | V. Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|--------------|------------|--------------|-----------------------|
| Material de consumo | Supermercados / Hortifruti | Mensal | 1 | R\$ 4.797,01 | R\$ 57.564,12 |
| | Farmácia | Mensal | 1 | R\$ 878,02 | R\$ 10.536,24 |
| | Padaria | Mensal | 1 | R\$ 520,17 | R\$ 6.242,04 |
| | Gás | Mensal | 4 | R\$ 220,00 | R\$ 2.640,00 |
| | Material de construção / Reparos | Mensal | 5 | R\$ 416,67 | R\$ 5.000,00 |
| | Utensílios de cozinha | Semestral | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| | Reposição de filtros | Semestral | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |
| | Aluguel de imóvel | Mensal | 1 | R\$ 2.446,35 | R\$ 29.356,20 |
| | Luz | Mensal | 1 | R\$ 718,27 | R\$ 8.619,24 |
| | Água | Mensal | 1 | R\$ 1.194,11 | R\$ 14.329,32 |
| Serviço de Terceiro | Telefone | Mensal | 1 | R\$ 289,15 | R\$ 3.469,80 |
| | Recarga de extintor | Anual | 1 | R\$ 1.111,50 | R\$ 1.111,50 |
| | Manutenção do espaço | Trimestral | 1 | R\$ 1.125,00 | R\$ 4.500,00 |
| | PCMSO / LTCAT / PPRÁ | Anual | 1 | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| | Crachás | Anual | 10 | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| | Aluguel de impressora | Mensal | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| | Limp. reservatório / Dedetização | Semestral | 2 | - | - |
| | Cartão de Serviço | Anual | 1 | R\$ 1.589,00 | R\$ 1.689,00 |
| | Reparos e manutenção de eletro-eletrônicos | Semestral | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| | | TOTAL | | | R\$ 151.077,46 |

LEGENDA

| Despesas | Valor | % |
|---|-----------------------|--------|
| Material de consumo | R\$ 83.482,40 | 55,26% |
| Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica/Física | R\$ 67.595,06 | 44,74% |
| TOTAL | R\$ 151.077,46 | |

